



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 058/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 376/2015.

RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de agosto de 2015, ao servidor **JAIR TAVARES DA CRUZ**, Pedreiro, matrícula nº. 0053, Referência Salarial 13, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº.71, da Lei nº.756/2006 c/c Art.6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais fixados em **R\$ 1.071,68 (Hum mil, setenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de julho de 2015.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente